



# Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94  
Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144  
Site: [www.urupes.sp.gov.br](http://www.urupes.sp.gov.br) e-mail: [prefeitura@urupes.sp.gov.br](mailto:prefeitura@urupes.sp.gov.br)

## **TERMO ADITIVO Nº 01/18 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/18, DATADO DE 22 DE JANEIRO DE 2.018 CELEBRADO COM A "IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE URUPÊS, MANTENEDORA DO HOSPITAL "SÃO LOURENÇO", PARA O FIM QUE ESPECIFICA.**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, CNPJ nº 45.159.381/0001-94, com sede na Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Alcemir Cássio Gréggio, RG. nº 8.581.397-7-SP, CPF/MF nº 787.206.998-91, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Professora "Iracema Sigoli Deminciano", nº 200, Bairro Residencial dos Lagos II, em Urupês SP, doravante designada simplesmente "MUNICÍPIO" e de outro lado a "IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE URUPÊS", mantenedora do Hospital "SÃO LOURENÇO", CNPJ Nº 72.970.280/0001-90, com sede na Rua "Barão do Rio Branco", nº 1.137, em Urupês SP, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Wilson Ferrari, RG. nº 4.895.917-0-SSP-SP, CPF/MF nº 476.307.878-04, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na Rua Virgílio Domingos Jerônimo, nº 650, em Urupês SP, doravante denominado simplesmente "ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL", tendo celebrado em 22 de janeiro de 2.018, Termo de Convênio no valor de R\$1.750.000,00, no qual figura como objeto a transferência de recursos financeiros por parte do "Município" para a "Organização da Sociedade Civil", tendo em vista o desenvolvimento de ações e serviços de saúde de baixa e média complexidade na urgência e emergência de Pronto Socorro, para a manutenção e ampliação da assistência à saúde em nível secundário, proporcionando a garantia de resolutividade e integralidade da assistência aos munícipes, com a participação da Organização da Sociedade Civil de forma complementar ao sistema único de saúde desenvolvido pelo Município, pelo prazo de 10 (dez) meses, compreendido no período de 22 de janeiro de 2.018 à 21 de novembro de 2.018, mediante o pagamento de 10 parcelas mensais de R\$175.000,00 conforme o Plano de Trabalho datado de 02 de janeiro de 2.018, do qual figuram como Gestores o Sr. Juarez Ferracioli, portador do RG. nº 4.256.943-SP e CPF/MF nº 393.607.928-53, brasileiro, casado, servidor público municipal na condição de "Secretário Municipal Finanças e Orçamentos", pelo "Município" e Wilson Ferrari, acima qualificado, pela "Organização da Sociedade Civil", RESOLVEM, de comum acordo, com base no art. 57, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, c.c. o art. 43, ns. I, letras "a" e "c" do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2014, revisar e alterar o Plano de Trabalho datado de 02 de janeiro de 2.018 de acordo com o novo Plano de Trabalho datado de 16 de outubro de 2018, pelo qual fica assentado que: a)- o prazo de vigência do Plano de Trabalho, datado de 02 de janeiro de 2.018, fica prorrogado pelo prazo de 02 (dois) meses, a partir de 22 de novembro de 2.018, terminando em 21 de janeiro de 2.019; b)- a meta de atendimento será a estabelecida no novo Plano de Trabalho; c)- em decorrência da prorrogação de prazo de vigência do Termo de Convênio nº 02/18, de 22 de janeiro de 2.018 por mais 02 (dois) meses e o acréscimo no valor da parcela mensal de R\$ 175.000,00 para R\$ 200.000,00, conforme acima explicitado, o "Município" pagará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a importância de total de R\$ 2.150.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais, sendo R\$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), da 1ª a 10ª parcela vencíveis no dia 10 de cada mês e R\$ 200.000,00 mensais da 11ª a 12ª parcela, correndo a despesa à conta da





# Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: [www.urupes.sp.gov.br](http://www.urupes.sp.gov.br) e-mail: [prefeitura@urupes.sp.gov.br](mailto:prefeitura@urupes.sp.gov.br)

subvenção concedida pela Lei nº 2.434, de 12 de dezembro de 2.017, suplementada pela Lei nº 2.464, de 30 de agosto de 2.018, partes integrantes deste instrumento, representando o acréscimo da quantia de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) com relação a despesa inicial do Termo de Convênio nº 02/18 e o seu respectivo Plano de Trabalho, sendo que ficam ratificadas todas as cláusulas do Termo de Convênio nº 02, de 22 de janeiro de 2.018 e o respectivo Plano de Trabalho, no que não colidir com o disposto no presente Termo Aditivo.

E, para constar, foi lavrado o presente Termo Aditivo, em três vias de igual teor, para os devidos efeitos legais, na presença de duas testemunhas.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, em 21 de novembro de 2018.

## MUNICÍPIO:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS  
Alcemir Cássio Grégio  
Prefeito Municipal

## ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE URUPÊS  
- MANTENEDORA DO HOSPITAL "SÃO LOURENÇO"  
Wilson Ferrari  
Presidente

## GESTORES:

### Pelo "Município":

JUAREZ FERRACIOLI  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamentos

### Pela "Organização de Sociedade Civil":

WILSON FERRARI  
Presidente

## TESTEMUNHAS:

Mirian Luciani Fazoli Garcia Zucchini  
Secretária Administrativa  
RG nº 20.354.625

Fabiana Cristina Fazoli Garcia Fernandes  
Escriturária  
RG nº 30.314.030-6



# Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fonelfax (17) 3552-1144

Site: [www.urupes.sp.gov.br](http://www.urupes.sp.gov.br) e-mail: [prefeitura@urupes.sp.gov.br](mailto:prefeitura@urupes.sp.gov.br)

## RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01/18 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/18.

### SIGNATÁRIOS:

Prefeitura do Município de Urupês

Alcemir Cássio Grégio - Prefeito Municipal

“Irmandade de Misericórdia de Urupês” –Mantenedora do Hospital “São Lourenço”

Wilson Ferrari -Presidente

OBJETO: Alteração de valores e de meta do Termo de Convênio nº 02/18 e do respectivo Plano de Trabalho.-

VALOR: R\$400.000,00, cuja despesa correrá à conta da subvenção prevista pela Lei Municipal nº 2.434 de 12 de dezembro de 2017 e pela Lei Municipal nº2.464, de 30 de agosto de 2.018.-

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, regulamentada pelo Decreto nº 8.726, de abril de 2.014.-

DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2.018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, em 21 de novembro de 2.018.

  
ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO  
Prefeito Municipal